



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2939/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Março de 2020.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP e CGJT. Nº 002

ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP e CGJT. Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 3º, § 2º, do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT nº 1, de 19 de março de 2020, que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições finalísticas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário.

considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais relacionados com as notificações e publicações de atos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência, na forma do art. 3º, inc. I, do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT nº 1, de 19 de março de 2020,

considerando os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do E. Conselho Nacional de Justiça,
considerando a necessidade de esclarecer a comunidade jurídica acerca do efetivo cumprimento das atribuições jurisdicionais, inclusive com a publicação dos atos judiciais,

RESOLVEM

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT nº 1, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Ficam suspensos os prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus”.

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT nº 1, de 19 de março de 2020, consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Estão revogadas as disposições incompatíveis com o presente ato.

Art. 4º Este Ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Ministro Vice- Presidente

Aloysio Corrêa da Veiga
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG Nº 52/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

R E S O L V E

Retificar o ATO CSJT.GP.SG Nº 49, de 17 de março de 2020, para onde se lê "...autorizados pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 18, de 7 de fevereiro de 2020." leia-se "...autorizados pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 30, de 7 de fevereiro de 2020."

Publique-se.
Brasília, 20 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CSJT.GP.SG Nº 51/2020

Suspende a realização da Semana Nacional de Conciliação Trabalhista no mês de maio de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 275, de 28 de outubro de 2015, que incorporou a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ao calendário da Justiça do Trabalho;

Considerando a edição dos Ato TST. GP nº 132 e Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT n.º 001, ambos de 19 de março de 2020, que suspenderam a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus, causador da COVID-19,

R E S O L V E

Art. 1.º É adiada a realização da Semana Nacional de Conciliação Trabalhista prevista para o mês de maio de 2020, para data a ser oportunamente fixada pela Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Brasília, 20 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CSJT.GP Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições finalísticas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Aplica-se aos servidores lotados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho o disposto no Ato TST.GP nº 132, de 19 de março de 2020.

Art. 2º A comunicação e o atendimento com a Presidência e com a Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho serão realizados prioritariamente por meio do correio eletrônico csjt@csjt.jus.br.